

Relatório Situação de Emergência
Fevereiro/2026

62602

Sumário

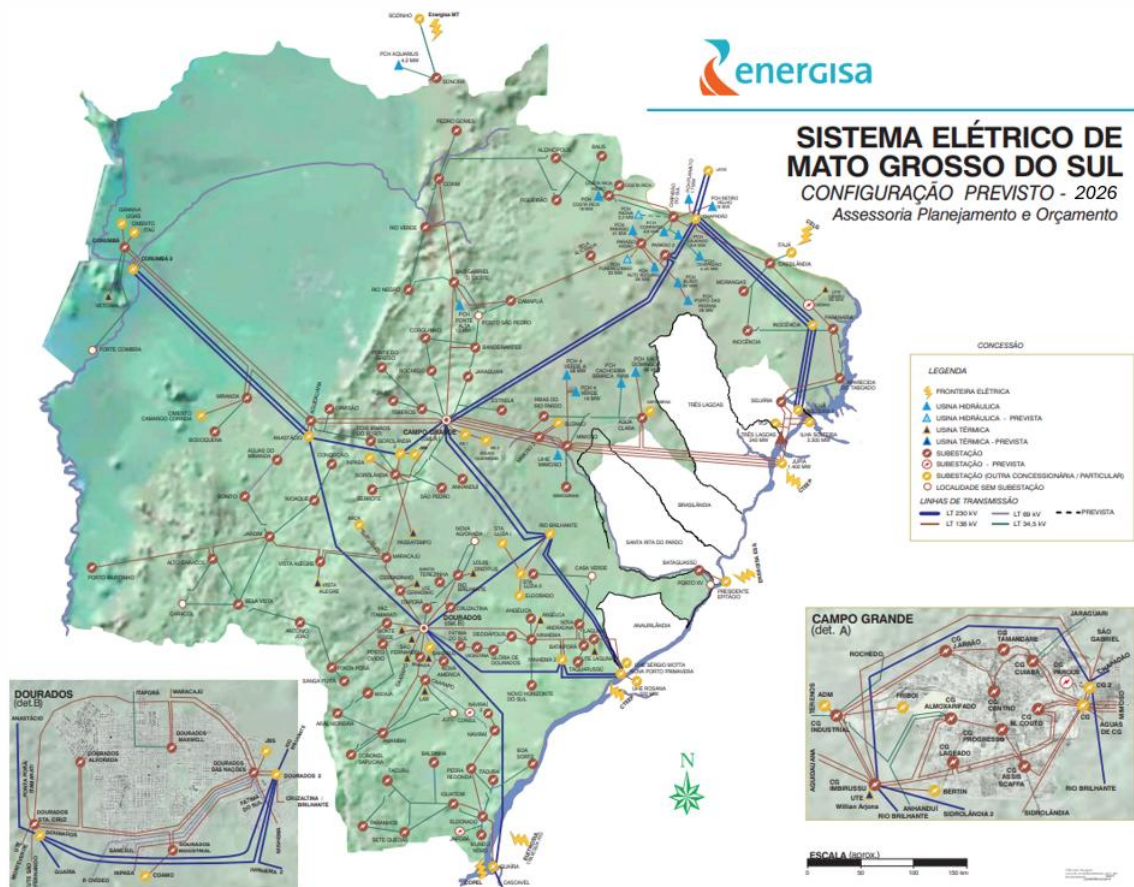
1. ÁREA AFETADA	3
2. IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS	7
3. EVIDÊNCIAS	9
ANEXO I – Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados	14
4. ANEXO: Decreto Nº 1239, 04 de fevereiro de 2026.....	19

ÁREA AFETADA

Do dia 2 ao 28 de fevereiro de 2026, registrou-se no estado um evento climático severo que afetou o município de Rio Negro no Estado de Mato Grosso do Sul.

A Figura 1 ilustra o mapa geoeletrico da concessão da EMS previsto para 2026.

Figura 1 - Mapa geoeletrico da concessão da EMS.



A Figura 2 ilustra, em azul, as áreas afetadas pelo evento climático.

Figura 2 - Municípios com as áreas afetadas em azul escuro.



Os municípios afetados pelo evento climático que tiveram expurgo por situação de emergência, encontram-se na Tabela 1.

Tabela 1 - Resumo dos Municípios.

Código do Evento	Municípios Afetados
62602	RIO NEGRO

A Tabela 2 apresenta o resumo dos documentos utilizados para o expurgo.

Tabela 2 - Resumo dos documentos utilizados para os expurgos.

Código do Evento	Documento	Resumo	Código COBRADE
62602	Decreto Municipal Nº 1239/2026	O município foi atingido por chuvas intensas.	1.3.2.1.4

Como resultado do evento ocorrido, seguem na tabela abaixo as subestações afetadas, completa ou parcialmente.

Tabela 3 - Subestações afetadas por situação de emergência.

Código do Evento	Subestações	Alimentador
62602	Rio Negro	RNE01
62602	Rio Verde	RVE51

E na Figuras 3, é possível ver a configuração física desses alimentadores.

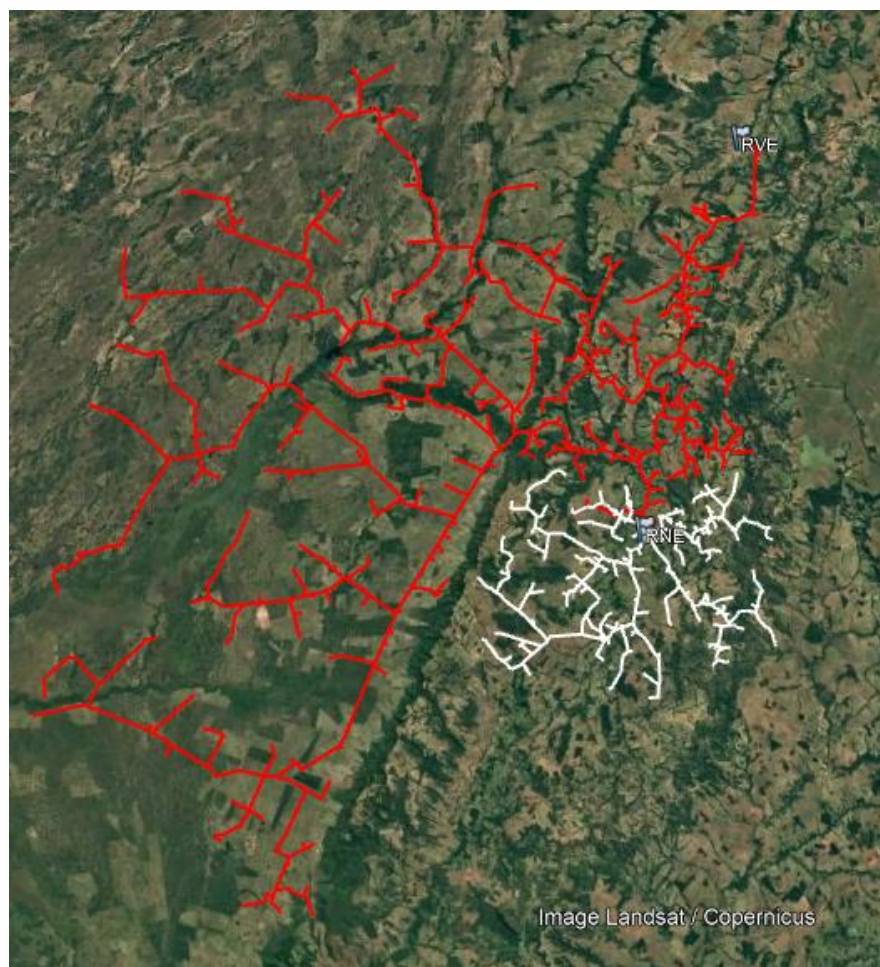


Figura 3 - Alimentadores afetados: RNE01 (branco) e RVE51 (vermelho).

Na Figura 4 apresenta-se o diagrama unifilar das Subestações RNE e RVE com os alimentadores afetados circulados em azul.

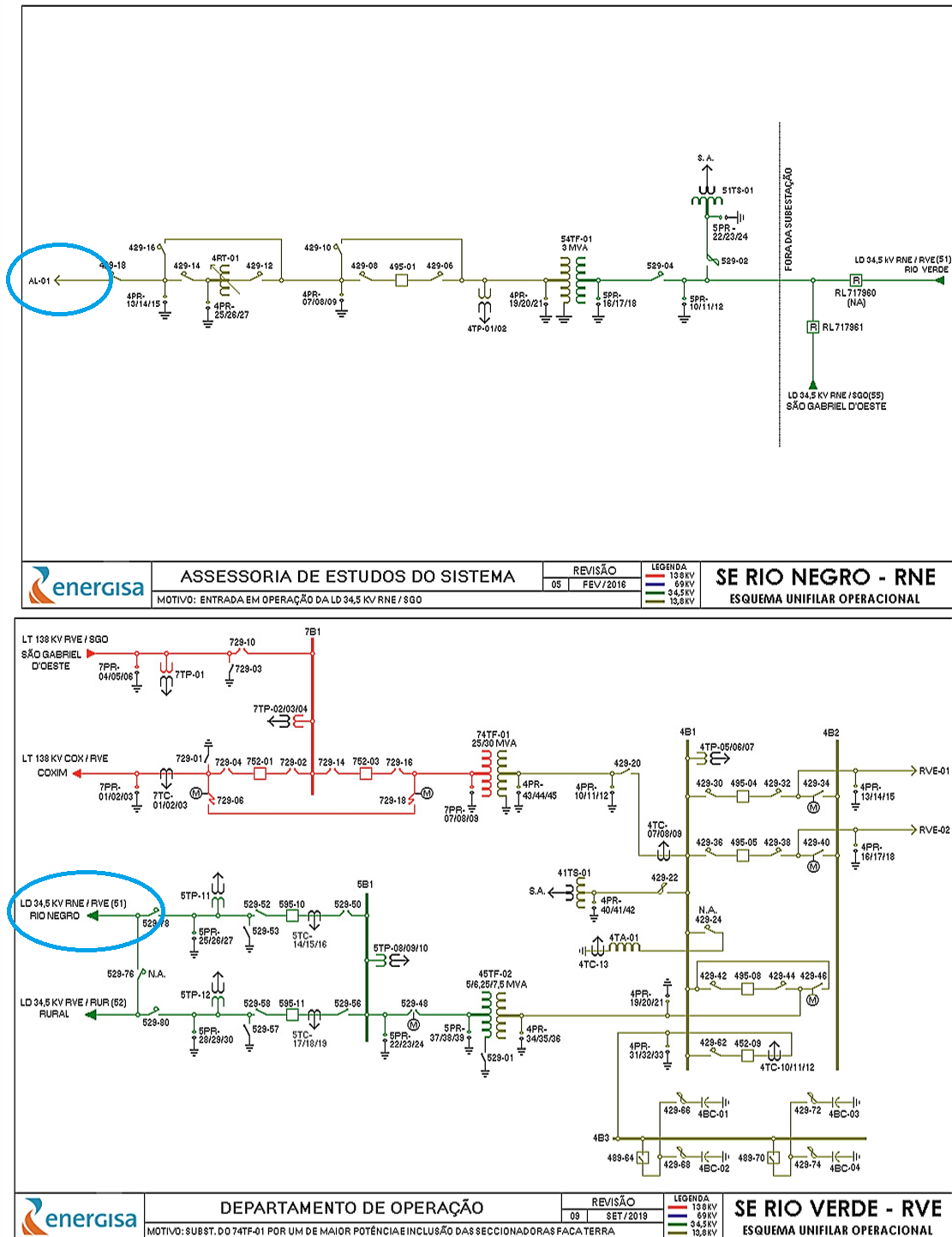


Figura 4 - Diagrama unifilar das Subestações RNE e RVE com destaque para os alimentadores afetados

IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS

As condições climáticas adversas que permearam a área de concessão da Energisa Mato Grosso do Sul resultaram em extensos danos a rede de distribuição, entre os quais foram registrados:

- Composição automática do sistema (Self-Healing);
- Reparo de cabos partidos;
- Retirada de galhos de árvores e demais objetos estranhos da rede;
- Retirada e substituição de postes quebrados ou tombados;
- Retirada e substituição de transformadores MT/BT queimados e avariados;
- Reparo de chaves fusíveis danificadas;
- Substituição de elos queimados;
- Substituição e reparo de para-raios;
- Reparo e substituição de cruzetas;
- Reparo e substituição de isoladores;
- Reparo em ramais de ligação;
- Reaperto e substituição de conexões;
- Reparo e substituição de jumpers e;
- Reparo em religadores.

A Tabela 4 apresenta um resumo quantitativo do impacto do evento no sistema elétrico conforme a classe e causa das ordens associadas.

Tabela 4 – Impacto dos eventos no sistema elétrico.

Código do Evento	Descrição da Classe	Descrição da Causa	Quantidade
62602	1275-(D)-Meio Ambiente	1277-Árvore Na Rede	19
62602	1275-(D)-Meio Ambiente	1278-Corrosão	9
62602	1275-(D)-Meio Ambiente	1279-Descarga Atmosférica	50
62602	1275-(D)-Meio Ambiente	1281-Eucalipto Na Rede	1
62602	1275-(D)-Meio Ambiente	1283-Inundação	1
62602	1275-(D)-Meio Ambiente	1287-Ventos Fortes	5

A descrição detalhada desses equipamentos e sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontrados no Anexo I.

A Tabela 5 contém a data da primeira interrupção e da última restauração para o evento caracterizado como situação de emergência.

Tabela 5 – Data e hora do início da primeira interrupção e término da última interrupção.

Código do Evento	Data e hora do início da primeira interrupção	Data e hora do término da última interrupção
62602	03/02/2026 07:59:41	01/03/2026 10:01:00

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para o evento pode ser encontrada na Tabela 6.

Tabela 6 – Clientes afetados.

Código do Evento	Clientes afetados	Quantidade de interrupções
62602	597	1047

A quantidade de clientes afetados corresponde ao número de clientes distintos que tiveram pelo menos uma interrupção no período considerado. A quantidade de interrupções corresponde ao somatório de interrupções dos clientes afetados.

A duração média de interrupção encontra-se na Tabela 7, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para o evento.

Tabela 7 – Duração média e mais longa das interrupções.

Código do Evento	Duração média das interrupções (min)	Interrupção mais longa (min)
62602	797,61	6.083,83

A duração média das interrupções corresponde à média das interrupções de cada consumidor afetado durante o evento. A interrupção mais longa corresponde a duração máxima de interrupção ocorrida durante o evento.

Na Tabela 8, encontra-se o somatório das interrupções, em hora e décimo de hora.

Tabela 8 - Duração das interrupções.

Código do Evento	Consumidor hora interrompido
62602	16.692,97

Na Tabela 9, encontram-se as quantidades de efetivos de equipes disponibilizadas durante os dias do evento.

Tabela 9 – Efetivo de equipes.

Código do Evento	Efetivo médio durante os dias dos eventos	Efetivo no dia mais crítico dos eventos
62602	2,5	3

Na Tabela 10, encontram-se os tempos de atendimento realizados durante o evento.

Tabela 10 – Tempos de atendimento.

Código do Evento	Tempo médio de preparo	Tempo médio de deslocamento	Tempo médio de execução	Tempo médio de atendimento
62602	633,76	138,24	35,96	807,96

EVIDÊNCIAS

Menu

CAMPO GRANDE NEWS
CONTEÚDO DE VERDADE

ACOMPANHE-NOS

(67) 99669-9563

MAIO, SEGUNDA 04 ☔ CAMPO GRANDE 30°

Pousada de Rio Negro quase é levada em enchente: “nunca vi isso em 40 anos”

Após 4 dias de chuva, município amanheceu com famílias ilhadas, sem energia e rodovia interditada

Por Izabela Cavalcanti | 05/02/2026 09:40



RESUMO

Nossa ferramenta de IA resume a notícia para você!

[LEIA AQUI](#) ▾

O proprietário da pousada Recanto em Rio Negro, Ronan Pinheiro, de 69 anos, viu parte do seu sonho ir embora com a água da chuva. O município acumula precipitações de, pelo menos, 292,8 milímetros, de domingo (1º) até a manhã de quarta-feira (04).

Agora, depois que a chuva deu uma trégua, a pousada está interditada por **tempo** indeterminado. “Está interditado, não tem estrada. Inundou tudo, nunca tinha visto isso em 40 anos, nunca aconteceu isso. Há 40 anos, eu construí esse barracão. Senti uma tristeza, porque a gente constrói com tanta dificuldade, e ver indo embora...”, enfatizou.

Ainda de acordo com ele, só restou a estrutura e a cobertura porque parte das paredes caíram. Além disso, ele também perdeu fogão, geladeira e cama. “Eu estimo prejuízo de 100 mil. Agora, esperar o rio baixar e a gente vai ver o que vai fazer. Entregar na mão de Deus, Deus sabe o que faz”, lamentou.

De acordo com o prefeito Henrique Ezoé, está sendo feito o levantamento dos prejuízos na manhã desta quinta-feira (05), mas ele afirma que a área rural foi a mais afetada.

“Nossa zona rural foi a mais afetada. A situação está precária, várias famílias isoladas, não conseguem sair, região do Alcantilado está sem luz há 3 dias. A água está baixando. O secretário de obras colocou a equipe para fazer levantamento”, disse. Ainda de acordo com ele, pelo menos 20 famílias foram impactadas.

Além disso, a prefeitura interditou dois trechos da rodovia estadual MS-080 devido às enchentes. Uma interdição ocorreu na ponte sobre o Rio do Peixe, situada a cerca de cinco a seis quilômetros da área urbana. O segundo ponto interditado fica na ponte do Córrego Garimpo.

De acordo com a administração municipal, não há rotas alternativas nos dois trechos da MS-080. Com as interdições, motoristas que precisam sair de Rio Negro com destino a Campo Grande devem utilizar exclusivamente a BR-163.

Na quarta-feira, o prefeito decretou situação de emergência por 180 dias em razão dos prejuízos causados pelas chuvas intensas, que danificaram pontes e destruíram estradas.

O **Campo Grande News** já havia publicado ontem que cerca de 700 moradores de Rio Negro estavam isolados.

Em resposta, a Energisa informou que o fornecimento de energia da região do Alcantilado foi normalizado na sexta-feira (06), com a conclusão dos trabalhos de reconstrução da rede, após a queda de uma árvore, que danificou a rede elétrica.

“Nos últimos dias, devido o grande volume das chuvas, o volume da água bloqueou o acesso à região, inclusive ontem à noite, o que dificultou o trabalho das equipes”, disse em nota.

** Matéria atualizada às 15h do dia 6 de fevereiro para inclusão de nota da Energisa*

Fonte: [Pousada em Rio Negro quase é levada por enchente: "Nunca vi isso", diz proprietário](#)

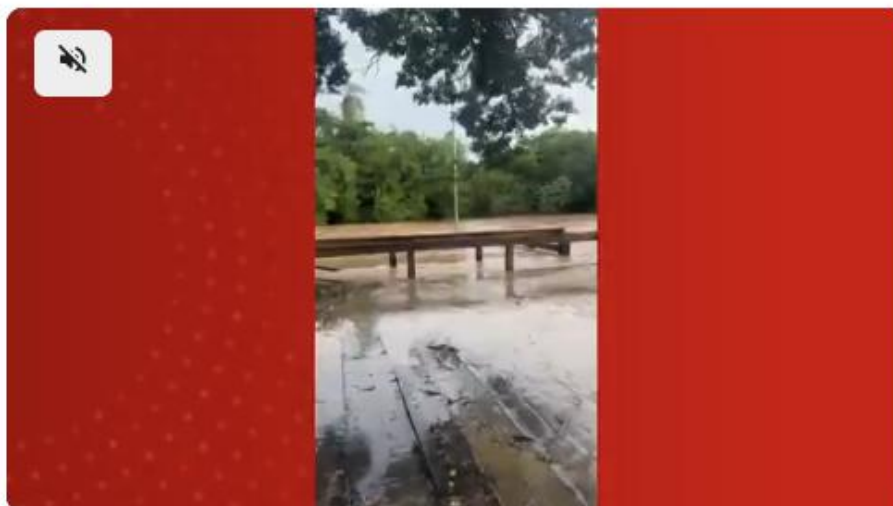
Chuva deixa mais de 700 pessoas isoladas, pontes destruídas e cidades em emergência em MS

Rio Negro, Coxim e Corguinho já oficializaram situação. Com o decreto, os municípios estão autorizados a mobilizar todos os órgãos públicos, convocar voluntários e realizar campanhas de arrecadação.

Por **Ninfa Eugênia***, **Mirian Machado**, g1 MS — Mato Grosso do Sul
05/02/2026 01h00 · Atualizado há 2 meses

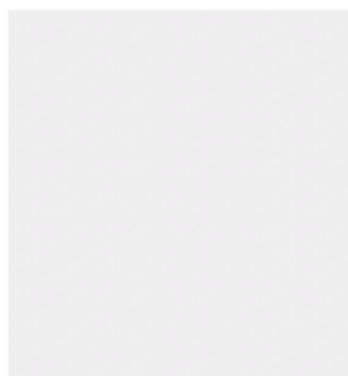


Ver resumo



[Veja mais notícias de Mato Grosso do Sul em nosso site](#)

As fortes chuvas dos últimos dias provocaram estragos em Mato Grosso do Sul. Em várias regiões, enchentes interditaram pontes e estradas. Diante dos danos, os municípios de **Rio Negro, Corguinho, Coxim e Aquidauana** decretaram situação de emergência.



✔ **Clique aqui para seguir o canal do g1 MS no WhatsApp**

Rio Negro

A Prefeitura de Rio Negro (MS) decretou Situação de Emergência por 180 dias na quarta-feira (4) em áreas urbanas e rurais do município após chuvas intensas registradas na noite de 2 de fevereiro de 2026.

O temporal provocou a queda de pontes, destruição de estradas e acessos, alagamento de residências e danos a móveis, alimentos e estruturas públicas e privadas.

De acordo com a Defesa Civil, o desastre causou o isolamento de cerca de 700 pessoas, superando a capacidade de resposta imediata do município. Comunidades inteiras ficaram isoladas, e o levantamento dos danos humanos, materiais e ambientais ainda está em andamento.

Com o decreto, o município fica autorizado a mobilizar todos os órgãos públicos, convocar voluntários e promover campanhas de arrecadação para atendimento às famílias afetadas. Também fica permitida a dispensa de licitação para contratação de obras, serviços e compra de materiais emergenciais, além da adoção de medidas urgentes para resgate, evacuação e proteção da população em áreas de risco.

A prefeitura ainda divulgou que está arrecadando doações de roupas, calçados e alimentos para famílias atingidas pela chuva. As doações podem ser feitas no CRAS que fica na Rua Mitsuo Ezoe, 625, Centro.

Fonte: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2026/02/05/chuva-deixa-mais-de-700-pessoas-isoladas-pontes-destruidas-e-cidades-em-emergencia-em-ms.ghtml>

ANEXO I – Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados

Alimentador – linha elétrica destinada a transportar energia elétrica em média tensão.

Condutor de energia – é o meio pelo qual se transporta potência desde um determinado ponto, denominada fonte ou alimentação, até um terminal consumidor.

Transformador – é um equipamento de operação estática que por meio de indução eletromagnética transfere energia de um circuito, chamado primário, para um ou mais circuitos denominados, respectivamente, secundário e terciário, sendo, no entanto, mantida a mesma frequência, porém com tensões e correntes diferentes.

Chave fusível – é um equipamento destinado a proteção de sobrecorrentes de circuitos primários utilizados em redes aéreas de distribuição urbana e rural e em pequenas subestações de consumidor e de concessionária. É dotada de um elemento fusível que responde pelas características básicas de sua operação.

Chave faca – é um dispositivo de manobras de abertura e fechamento de circuitos, assegurando uma desconexão visível dos condutores, além de ser utilizada em manobras entre circuitos, de forma a possibilitar transferência de cargas e isolamento de equipamentos e circuitos.

Disjuntor – é um dispositivo que protege determinada instalação elétrica contra possíveis danos relacionados a sobrecargas elétricas e curto-circuitos.

Para-raios – são equipamentos protetores de linhas de transmissão e distribuição aéreas contra sobretensões causadas por manobras de chaves ou descargas atmosféricas.

Religadores automáticos – são equipamentos de interrupção de corrente elétrica dotados de uma determinada capacidade de repetição em operação de abertura e fechamento de um circuito, durante a ocorrência de um defeito.

Isoladores – são elementos sólidos dotados de propriedades mecânicas, capazes de suportar os esforços produzidos pelos condutores. Eletricamente, exercem a função de isolar os condutores, submetidos a uma diferença de potencial em relação terra (estrutura suporte) ou em relação a um outro condutor de fase.

Ramal de ligação - conjunto de condutores e acessórios instalados entre o ponto de derivação do sistema de distribuição da distribuidora e o ponto de conexão das instalações de utilização do acessante.

Relação de Ocorrências Expurgáveis

Segue abaixo a relação das ordens expurgadas para o evento climático 62602 de fevereiro de 2026.

Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de Clientes	Duração (h)	CHI
62602	INC 124201677	FU(16761)	Chave Fusível	9	11,64	104,75
62602	INC 124200795	FR(16561)	Chave Fusível Religadora	15	2,57	38,54
62602	INC 124200845	TD(18403)	Transformador Distribuição	2	0,97	1,95
62602	INC 124200846	TD(18365)	Transformador Distribuição	1	1,67	1,67
62602	INC 124201681	TD(26004)	Transformador Distribuição	4	8,19	32,77
62602	INC 124202949	RD(737143)	Religador de Distribuição	139	7,94	1.104,19
62602	INC 124202965	TD(720652)	Transformador Distribuição	1	31,56	31,56
62602	INC 124203309	TD(14865828)	Transformador Distribuição	9	32,68	294,08
62602	INC 124203434	TD(25972)	Transformador Distribuição	3	32,45	97,34
62602	INC 124203812	RL(SGO595-03)	Religador de Distribuição	12	1,31	15,72
62602	INC 124203612	FU(16758)	Chave Fusível	4	9,66	38,66
62602	INC 124203812	FR(20491)	Chave Fusível Religadora	12	6,95	83,40
62602	INC 124203883	RD(725593)	Religador de Distribuição	126	3,85	485,21
62602	INC 124204394	RD(725593)	Religador de Distribuição	18	46,24	832,33
62602	INC 124204394	RD(725593)	Religador de Distribuição	95	46,63	4.429,41

Relatório Situação de Emergência
 Fevereiro/2026
 Código Único do Relatório: 62602



Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de Clientes	Duração (h)	CHI
62602	INC 124203965	TD(41540)	Transformador Distribuição	2	28,09	56,18
62602	INC 124203975	TD(709268)	Transformador Distribuição	36	23,94	861,67
62602	INC 124204219	TD(697053)	Transformador Distribuição	2	50,17	100,35
62602	INC 124204354	FU(734578)	Chave Fusível	6	3,60	21,58
62602	INC 124203883	RD(723011)	Religador de Distribuição	126	0,05	6,68
62602	INC 124205085	TD(6895)	Transformador Distribuição	57	0,11	6,41
62602	INC 124205290	TD(18492)	Transformador Distribuição	2	4,02	8,05
62602	INC 124205809	TD(677511)	Transformador Distribuição	4	5,51	22,05
62602	INC 124208007	FR(18398)	Chave Fusível Religadora	5	23,18	115,90
62602	INC 124208026	TD(18461)	Transformador Distribuição	1	6,29	6,29
62602	INC 124208206	FU(16761)	Chave Fusível	9	4,29	38,62
62602	INC 124208316	TD(55343)	Transformador Distribuição	4	6,47	25,89
62602	INC 124208340	FU(18547)	Chave Fusível	2	101,40	202,79
62602	INC 124209245	TD(709268)	Transformador Distribuição	37	13,45	497,82
62602	INC 124209267	TD(55343)	Transformador Distribuição	4	14,52	58,09
62602	INC 124209271	TD(677511)	Transformador Distribuição	4	18,99	75,96
62602	INC 124209645	FU(684578)	Chave Fusível	6	7,59	45,57
62602	INC 124209817	TD(41737)	Transformador Distribuição	2	1,81	3,62
62602	INC 124209881	FU(18418)	Chave Fusível	4	4,83	19,30
62602	INC 124209881	FU(18418)	Chave Fusível	1	4,83	4,83
62602	INC 124210213	TD(685720)	Transformador Distribuição	2	1,87	3,75
62602	INC 124210669	RD(723009)	Religador de Distribuição	28	3,05	85,41

Relatório Situação de Emergência
 Fevereiro/2026
 Código Único do Relatório: 62602



Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de Clientes	Duração (h)	CHI
62602	INC 124210669	RD(723009)	Religador de Distribuição	39	1,57	61,04
62602	INC 124210669	RD(723009)	Religador de Distribuição	10	44,44	444,35
62602	INC 124210720	PE(210018506)	Ponto de conexão	1	12,09	12,09
62602	INC 124210669	RD(723009)	Religador de Distribuição	67	0,08	5,61
62602	INC 124210809	FR(18398)	Chave Fusível Religadora	5	7,27	36,37
62602	INC 124211702	TD(18966)	Transformador Distribuição	6	10,26	61,56
62602	INC 124210951	FU(16718)	Chave Fusível	8	8,52	68,13
62602	INC 124211100	FR(758914)	Chave Fusível Religadora	16	26,32	421,15
62602	INC 124211150	TD(41737)	Transformador Distribuição	2	9,29	18,58
62602	INC 124211211	TD(682326)	Transformador Distribuição	1	5,42	5,42
62602	INC 124211684	TD(18675)	Transformador Distribuição	2	1,59	3,18
62602	INC 124212348	TD(29871)	Transformador Distribuição	48	9,69	465,18
62602	INC 124212749	FU(18404)	Chave Fusível	10	23,60	236,00
62602	INC 124214470	FU(37716)	Chave Fusível	3	2,04	6,11
62602	INC 124214525	TD(18635)	Transformador Distribuição	1	16,05	16,05
62602	INC 124215154	TD(709268)	Transformador Distribuição	37	29,12	1.077,59
62602	INC 124215476	PE(18753632)	Ponto de conexão	1	26,61	26,61
62602	INC 124217405	PE(14117221)	Ponto de conexão	2	22,03	44,06
62602	INC 124217405	FU(18422)	Chave Fusível	12	18,83	226,00
62602	INC 124217986	FU(18511)	Chave Fusível	8	3,28	26,24
62602	INC 124218347	FR(18517)	Chave Fusível Religadora	56	8,16	456,77
62602	INC 124218526	FU(12985)	Chave Fusível	16	3,30	52,87

Relatório Situação de Emergência
 Fevereiro/2026
 Código Único do Relatório: 62602



Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de Clientes	Duração (h)	CHI
62602	INC 124219574	PE(13970126)	Ponto de conexão	3	3,65	10,94
62602	INC 124219721	PE(14700800)	Ponto de conexão	3	11,13	33,38
62602	INC 124221150	FU(16679)	Chave Fusível	2	2,55	5,10
62602	INC 124222452	TD(6045953)	Transformador Distribuição	9	10,78	97,02
62602	INC 124222586	FR(18517)	Chave Fusível Religadora	56	1,91	107,05
62602	INC 124223274	PE(15952695)	Ponto de conexão	1	24,55	24,55
62602	INC 124226576	FR(20764)	Chave Fusível Religadora	1	23,99	23,99
62602	INC 124223352	FU(6303597)	Chave Fusível	48	16,11	773,30
62602	INC 124224192	PE(13991566)	Ponto de conexão	1	4,77	4,77
62602	INC 124224955	FU(126724530)	Chave Fusível	6	1,78	10,66
62602	INC 124226576	PE(15607982)	Ponto de conexão	1	19,66	19,66
62602	INC 124226593	PE(15061707)	Ponto de conexão	1	14,97	14,97
62602	INC 124228503	FU(18436)	Chave Fusível	8	3,92	31,33
62602	INC 124228679	TD(18526)	Transformador Distribuição	2	2,15	4,30
62602	INC 124228776	TD(31777)	Transformador Distribuição	1	10,51	10,51
62602	INC 124230345	FU(18403)	Chave Fusível	36	11,33	407,87
62602	INC 124230823	PE(203215008)	Ponto de conexão	1	15,88	15,88
62602	INC 124231561	TD(26022)	Transformador Distribuição	2	2,97	5,93
62602	INC 124233046	PE(14127906)	Ponto de conexão	2	17,03	34,05
62602	INC 124233637	TD(13139646)	Transformador Distribuição	2	6,26	12,52
62602	INC 124233704	TD(6509706)	Transformador Distribuição	2	3,48	6,96
62602	INC 124233896	TD(49828)	Transformador Distribuição	6	2,44	14,62

Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de Clientes	Duração (h)	CHI
62602	INC 124234296	FU(18405)	Chave Fusível	6	53,34	320,01
62602	INC 124234175	FU(14028)	Chave Fusível	14	15,06	210,80
62602	INC 124234204	TD(18386)	Transformador Distribuição	1	15,29	15,29
62602	INC 124234276	TD(26012)	Transformador Distribuição	2	14,00	28,00
62602	INC 124238657	PE(17296509)	Ponto de conexão	2	4,95	9,91
62602	INC 124240106	FU(18421)	Chave Fusível	18	6,41	115,46
62602	INC 124242522	FU(18434)	Chave Fusível	4	1,26	5,05
62602	INC 124243042	FU(18404)	Chave Fusível	10	6,06	60,57
62602	INC 124243751	FU(10804)	Chave Fusível	19	29,35	557,70
62602	INC 124244152	TD(26022)	Transformador Distribuição	2	2,08	4,16
62602	INC 124244508	TD(42734)	Transformador Distribuição	2	6,22	12,44
62602	INC 124245393	TD(29350)	Transformador Distribuição	2	2,50	4,99
62602	INC 124246000	TD(29350)	Transformador Distribuição	2	17,32	34,64

ANEXO: Decreto Nº 1239, 04 de fevereiro de 2026



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1831/2026-ANO X

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

04 DE FEVEREIRO DE 2026

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N. 1239/2026

"DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" EM PARTES DAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE: RIO NEGRO – MS, AFETADOS POR DESASTRE, CLASSIFICADO E CODIFICADO COMO "TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA - "CHUVAS INTENSAS" – COBRADE - 1.3.2.1.4", CONFORME IN/MI 036/2020."

Henrique Mitsuo Ezoé, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, às fortes chuvas decorrente da precipitação pluviométrica histórica, que atingiu o município de **Rio Negro – MS**, na noite do dia 02/02/2026 por volta das 20h, causando quedas de pontes, destruição do leito carroçável de vias e acessos, isolamentos de comunidades inteiras, além de alagamentos de residências com danos físicos e destruição de móveis, gêneros alimentícios dentre outros danos públicos e privados;

CONSIDERANDO, que o evento climático, provocou o isolamento de 700 pessoas, com prejuízos que ultrapassaram a capacidade de resposta do município afetado;

CONSIDERANDO, que a contabilização dos danos humanos, materiais e ambientais públicos e privados, ainda estão sendo contabilizados;

CONSIDERANDO, que o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em que se relata a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração da "Situação de Emergência".

DECRETA:

Art. 1º - Declara-se "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em partes das áreas urbana e rural do município de **Rio Negro – MS**, afetado por desastre, classificado e codificado como, "Tempestade Local Convectiva - Chuvas Intensas" – COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa nº 036 de 04 de dezembro de 2020 e informações contidas no (FIDE) Formulário de Informações do Desastre e registrado no S2ID (Sistema Integrado de Informações de Desastres).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC/CO.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Prefeito Municipal

LAUDO TÉCNICO DE CARACTERIZAÇÃO DE DESASTRE
Modelo – CEDEC/MS | S2ID | FIDE

Município:	Rio Negro – MS
Evento:	Tempestade Local Convectiva – Chuvas Intensas
COBRADE:	1.3.2.1.4
Data do Evento:	02/02/2026
Instrumento Legal:	Decreto Municipal nº 1240/2026
Tipo de Situação:	Situação de Emergência
Prazo:	180 dias

1. Finalidade do Laudo

O presente Laudo Técnico tem por finalidade caracterizar tecnicamente o desastre ocorrido no Município de Rio Negro/MS, dimensionar os danos e prejuízos e subsidiar o reconhecimento da Situação de Emergência, nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012, Decreto Federal nº 10.593/2020 e Instrução Normativa MDR nº 036/2020, para fins de registro no S2ID e instrução do FIDE.

2. Caracterização do Evento

Adverso Na noite de 02 de fevereiro de 2026, por volta das 20 horas, o Município de Rio Negro/MS foi atingido por precipitação pluviométrica intensa, concentrada e acima da média histórica local, associada a tempestade local convectiva, ocasionando enxurradas, elevação do nível de cursos d'água e danos significativos à infraestrutura urbana e rural.

3. Áreas Afetadas

- Zona Urbana: alagamento de residências, danos estruturais, perda de móveis e gêneros alimentícios, comprometimento de vias públicas.
- Zona Rural: queda de pontes, destruição de estradas vicinais, interrupção de acessos e isolamento de comunidades.

4. Danos e Prejuízos

Danos Humanos: aproximadamente 700 pessoas isoladas.

Danos Materiais Públicos: pontes, estradas e vias urbanas danificadas. Danos Materiais Privados: residências alagadas e perda de bens.

Danos Ambientais: erosão e assoreamento de cursos d'água.

5. Capacidade de Resposta

A magnitude do evento ultrapassou a capacidade operacional, técnica e financeira do Município, caracterizando insuficiência de resposta com recursos próprios, enquadrando-se como Situação de Emergência conforme a legislação vigente.

6. Conclusão Técnica

Conclui-se pela plena caracterização do desastre classificado como Tempestade Local Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), bem como pela necessidade da manutenção da Situação de Emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 596/2021.

7. Parecer Técnico

Parecer favorável ao reconhecimento da Situação de Emergência no Município de Rio Negro/MS.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

Luis Eduardo Alvarenga Lopes
Coordenador Municipal de Defesa Civil

DECRETO N. 1239/2026

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DECLARAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Henrique Mitsuo Ezoé, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, que estabelece a regra da incompatibilidade remunerada de cargos, empregos e funções públicas, excetuando as hipóteses constitucionalmente previstas, como a de dois cargos de professor, a de um cargo de professor com outro técnico ou científico, e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, desde que haja compatibilidade de horários;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela estrita observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de procedimento em andamento no Ministério Público do Estado, que visa fiscalizar e apurar possíveis situações de acumulação ilícita de cargos públicos por servidores no âmbito do Município de Rio Negro, o que demanda a adoção de medidas preventivas e de controle por parte do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 014/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro), que em seu artigo 157, §2º, condiciona a acumulação de cargos, ainda que lícita, à comprovação da compatibilidade de horários, e em seu §3º, define os critérios para tal compatibilidade;

CONSIDERANDO, por fim, a imperatividade de manter os registros funcionais dos servidores públicos municipais permanentemente atualizados, a fim de garantir a correta aplicação da legislação e o eficiente gerenciamento dos recursos humanos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de apresentação de declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, ou de acumulação lícita, por parte de todos os servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Rio Negro.

§ 1º A exigência se estende aos ocupantes de cargos em comissão, aos contratados por tempo determinado e aos empregados públicos.

§ 2º A declaração deverá abranger informações sobre vínculos com qualquer ente da Federação (União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios), em suas respectivas administrações diretas ou indiretas.

Art. 2º A declaração, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto, deverá ser preenchida, datada e assinada pelo servidor, sob as penas da lei.

Art. 3º Os servidores públicos em exercício deverão apresentar a referida declaração no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Para os novos servidores, a declaração deverá ser apresentada como condição para a posse ou para a assinatura do contrato de trabalho.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu Departamento de Recursos Humanos, será o órgão responsável por receber, processar e fiscalizar as declarações apresentadas.

Parágrafo único. Identificada qualquer irregularidade ou indício de acumulação ilícita, o servidor será notificado para prestar esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da imediata instauração de processo administrativo disciplinar, se for o caso.

Art. 5º A não apresentação da declaração no prazo estipulado, ou a apresentação de declaração com conteúdo falso, sujeitará o servidor às sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, além das sanções penais cabíveis.

Art. 6º A declaração de que trata este Decreto deverá ser renovada anualmente, no mês de aniversário do servidor, ou sempre que houver alteração em sua situação funcional.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoie
Prefeito Municipal

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS, FUNÇÕES PÚBLICAS E PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, matrícula nº _____, lotado(a) na Secretaria/Órgão _____, no exercício do cargo/função de _____, declaro, sob as penas da lei, que:

() OPÇÃO 1: NÃO ACUMULAÇÃO

Declaro que **NÃO EXERÇO** outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios, e que **NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrentes de regime próprio de previdência social, em situação que configure acumulação ilícita de cargos, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

() OPÇÃO 2: ACUMULAÇÃO LÍCITA

Declaro que **EXERÇO** o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e/ou **PERCEBO** proventos de aposentadoria, em situação de acumulação lícita, conforme detalhado abaixo:

- Órgão/Entidade:
- Cargo/Emprego/Função:
- Carga Horária Semanal:
- Dias da Semana e Horários de Trabalho:
- Data de Admissão:

Declaro, ainda, que os horários dos vínculos acima declarados são compatíveis entre si e com o cargo exercido neste Município, não havendo sobreposição de jornadas.

Assumo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas, ciente de que a falsidade desta declaração me sujeitará às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, incluindo a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar e as penas do crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal).

Rio Negro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Servidor(a)

